



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 8/2023 - CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL 2/2023 - RIFB/IFBRASILIA PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

1. DA VALIDADE

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria nº 538, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, edição nº 86, seção nº 02 e página nº 27, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público torna público a **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** dos cursos de Formação Inicial e Continuada, oferecido no 1º semestre de 2023, referente ao Edital 2/2023 - CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA, de 30 de janeiro de 2023, observando-se os seguintes termos abaixo:

2. OS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes:

Curso	Carga Horária	Duração	Turno*	Horário Semanal das Aulas	Vagas
					Total
Espanhol Básico	200h	2 semestres	Vespertino	Terça-feira e quinta-feira das 13h50 às 16h40	26
Espanhol intermediário	200h	2 semestres	Vespertino	Segunda-feira e quarta-feira das 13h50 às 16h40	34
Empreendedorismo	230h	1 semestre	Vespertino	Terça e Quinta Feira Das 13:50h às 18:20h	32
Libras Básico e Intermediário	200h	2 semestres	Vespertino	Segunda-feira e quarta-feira das 15h50 às 18h20	5

2.2 O início das aulas será no dia **10/4/2023**.

2.3 Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do Campus, respeitando a ordem de chegada.

2.4 São requisitos para ingresso no curso de Espanhol Básico:

- I. Nível mínimo de escolaridade: ensino fundamental completo;
- II. Idade mínima: 16 anos.

2.5 São requisitos para ingresso no curso de Espanhol Intermediário:

- I. Nível mínimo de escolaridade: ensino fundamental completo;
- II. Idade mínima: 16 anos.
- III. Certificado de conclusão de curso de Espanhol Básico.

2.6 São requisitos para ingresso no curso de Empreendedorismo:

- I. Nível mínimo de escolaridade: Ensino fundamental completo;
- II. Idade mínima: 18 anos.

2.7 São requisitos para ingresso no curso de Libras Básico:

- I. Nível mínimo de escolaridade: ensino fundamental completo;
- II. Idade mínima: 16 anos.

2.8 São requisitos para ingresso no curso de Libras Intermediário:

- I. Nível mínimo de escolaridade: ensino fundamental completo;
- II. Idade mínima: 16 anos.
- III. Certificado de conclusão de curso de Libras Básico.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 Será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, nos prazos estabelecidos e a efetivação de matrícula realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico do próprio Campus.

3.2 As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos no Instituto Federal de Brasília Campus Estrutural das 9h do dia **29/03/2023** até o preenchimento das vagas.

3.3 Para a realização da matrícula, os candidatos deverão apresentar no registro acadêmico do campus os documentos originais, de acordo com esse edital.

3.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (ANEXO A) assinada pelo candidato.

3.5 Caso o candidato seja menor de idade, a procuração deve ser assinada pelos pais ou responsável legal, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato para tal ato.

3.6 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

3.7 A matrícula feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (modelo anexo ao edital supracitado) assinada pelo candidato, caso menor de idade assinada pelos pais ou responsável legal, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de

Trabalho ou Passaporte) e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato, ou pais e responsável legal, convocado para tal ato.

3.8 Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

4. DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

4.1 Documentação para a realização da matrícula:

- a. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b. Certificado ou histórico escolar, conforme descritos nos itens 2.4, 2.5 ou 2.6;
- c. Para Espanhol Intermediário: Certificado de conclusão do curso de Espanhol Básico;
- d. .1 foto 3x4 recente;
- e. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho contendo as informações de residência;
- f. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento); e
- g. Formulário do ANEXO B deste Edital, em que declara o número de seu CPF, se for o caso do título eleitoral e se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT.

4.2 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

4.3 Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico..

4.4 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto às publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

5.2 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB (www.ifb.edu.br).

5.3 O Instituto Federal de Brasília informa, a seguir, o endereço e o telefone do *campus* Estrutural:

Campus	Endereço	Telefone	Período de atendimento telefônico
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	(61) 2103-2160	8h à 12h e 13h às 15h

5.4 Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhadas para e-mail institucional do Campus Estrutural: processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br.

Original Assinado

GIANO LUIS COPETTI

Diretor Geral do *Campus* Estrutural

ANEXO I
PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO POR TERCEIROS

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome do Requerente: _____
RG: _____ Órgão _____ Expedidor: _____ CPF: _____
Data de nascimento: _____ Tel: _____
Endereço de Residência: _____
Cidade: _____ UF _____ E-mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: _____ RG: _____
Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: _____ Tel: _____
Endereço de Residência: _____ Cidade: _____ UF _____
E-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para realizar junto ao Instituto Federal de Brasília a seguinte ação:

- () Entrar com recurso contra o resultado da reserva de vaga
- () Manifestar interesse pela vaga remanescente
- () Efetivar matrícula

*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.

_____, _____ de _____ de 20____.

ANEXO B:

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ - UF
____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília - IFB, **declaro**, sob a pena da lei,
estar inscrito no CPF sob o nº _____, Título Eleitoral de nº
_____ e, se for o caso, o número do programa
social: _____.

Declaro estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB.

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação no Registro Acadêmico do Campus.

Brasília, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a) ou do Representante Legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giano Luis Copetti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGES**, em 29/03/2023 08:07:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 450495

Código de Autenticação: 8b86c56351



Campus Estrutural
Área Especial nº 01, Quadra 16, None,
Cidade do Automóvel/SCIA,
ESTRUTURAL / DF, CEP 71.255-200